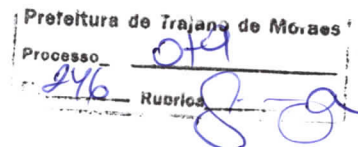


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PROCESSO Nº 79/2021



Compromisso celebrado aos 29(vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2022, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 14.661.702/0001-20, doravante designado simplesmente **FMAS**, neste ato representado pelo (a) Gestor (a) Sr.(a) **JULIANA PAIS ESTEVES FREIRE** e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 02/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr(a) **Juliana Pais Esteves Freire**, Carteira de Identidade nº 207263773, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.008.157-82

b) **FORNECEDOR REGISTRADO**

Empresa **B F COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.460.165/0001-07, com sede na Est. Madalena – km 17- Fazenda Boa Fé – Santa Maria Madalena - RJ, neste ato, representada pelo senhor **Guilherme Duque Estrada Carino**, portador da Cédula de identidade RG de nº 268478245 DICRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.283.337-29.

1) **DO OBJETO**

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para contratação/**aquisição futura e eventual de 3000(três mil) kits limpeza para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMAS** tiver necessidade.

3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11) - DA CONTRATADA

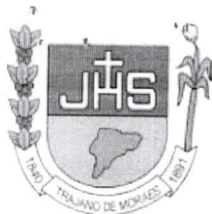
Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo: 019
F: 247 Rubrica: [assinatura]

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMAS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMAS**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **FMAS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMAS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMAS**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMAS** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMAS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMAS**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMAS**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO FMAS

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

[assinatura]
9

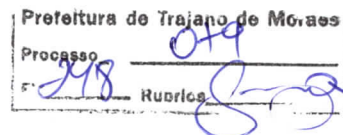


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à **servidora Vanda Schuchmann, matr. 3947**, lotada na **Secretaria de Ação Social**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMAS** ou modificação da contratação.

34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMAS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMAS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMAS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMAS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

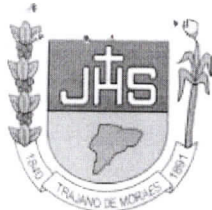
38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	3000	Kit limpeza - 2l de Cloro (hipoclorito de sódio 12%), 1 álcool líquido 70% embalagem 1l, 2l de desinfetante geral multiuso, 1 pacote sabão em pó 1.600 kg, 2 detergentes neutros de 500ml, 1 pano de chão alvejado 50 x 70 cm. Embalado em plástico transparente, conforme Termo de Referência em Anexo.	Montelagos	54,25	162.750,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					162.750,00

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo: 049
Rúbrica: [assinatura]

PLANILHA DISCRIMINATIVA DOS PREÇOS

Item	Quant.	Unid	Descrição	MARCA	Valor unit R\$	Valor total R\$
01	1	UN	Cloro – hipoclorito de sódio 12% 2L	Montelagos	8,05	8,05
02	1	UN	Alcool líquido 70% embalagem 1L	Montelagos	11,70	11,70
03	1	UN	Desinfetante Geral Multiuso embalagem 2L	Montelagos	10,20	10,20
04	1	UN	Sabão em Pó 1.600 kg	Montelagos	13,80	13,80
05	2	UN	Detergente NEUTRO 500 ml	Montelagos	2,50	5,00
06	1	UN	Pano de Chão alvejado 50 x 70	Montelagos	5,50	5,50
			Embalados em plástico transparente	Montelagos	0,00	0,00
					TOTAL GERAL:	54,25


Juliana Pais Esteves Freire Viana
Secretária Municipal de Ação Social
Órgão Gerenciador


Guilherme Duque Estrada Carino.
B F COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI
Fornecedor Cadastrado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO Nº 01/2022 DO PMAS

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: B F COMERCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.402.188/0001-07.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021
PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 02/2022
OBJETO: Aquisição futura e eventual de kit limpeza, para em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 28/03/2022
TÉRMINO: 28/03/2023
VALOR REGISTRADO: R\$ 162.750,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	3000	Kit limpeza - 2l de Cloro (hipoclorito de sódio 12%), 1 álcool líquido 70% embalagem 1l, 2l de desinfetante geral multiuso, 1 pacote sabão em pó 1.600 kg, 2 detergentes neutros de 500ml, 1 pano de chão alvejado 50 x 70 cm. Embalado em plástico transparente, conforme Termo de Referência em Anexo.	Montelagos	54,25	162.750,00
				VALOR TOTAL GERAL R\$	162.750,00

PLANILHA DISCRIMINATIVA DOS PREÇOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor unit R\$	Valor total R\$
01	1	UN	Cloro - hipoclorito de sódio 12% 2L	Montelagos	8,05	8,05
02	1	UN	Alcool líquido 70% embalagem 1L	Montelagos	11,70	11,70
03	1	UN	Desinfetante Geral Multiuso embalagem 2L	Montelagos	10,20	10,20
04	1	UN	Sabão em Pó 1.600 kg	Montelagos	13,80	13,80
05	2	UN	Detergente NEUTRO 500 ml	Montelagos	2,50	5,00
06	1	UN	Pano de Chão alvejado 50 x 70	Montelagos	5,50	5,50
			Embalados em plástico transparente	Montelagos	0,00	0,00
					TOTAL GERAL:	54,25

Juliano Paes Esteves Freire
Secretaria Municipal de Ação Social
Ordem Gerenciadora

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA DE TRAJANO DE MORAES

EDIÇÃO: 120 ANO: XXIII

DATA: 26.03.2022